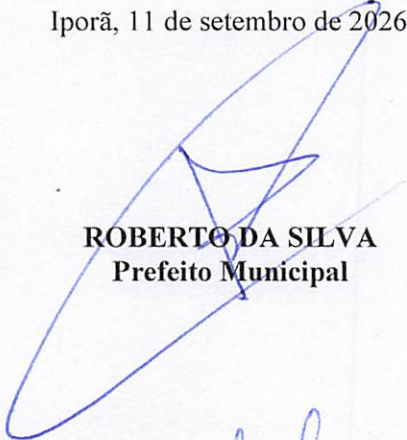


EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

(2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2026)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais, plano municipal de saúde do 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2026, **AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA (LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL)** para o exercício de 2027, no dia 28/09/2026 (segunda-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 11 de setembro de 2026.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal


ARÍSTIDES ANTONIO CAMPOS
Secretário de Assistência à Saúde

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3615 Página 126-127 Ano: XV

Data: 14/09/2026

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

recursos advindos de delegações, de acordo com fontes em resposta à solicitação de Municípios Consorciados.

PROGRAMA 0002 - ASSISTÊNCIA MÉDICO - SANITÁRIA ESPECIALIZADA

Código Descrição da Ação Metas

002 Atividades de Saúde Especializada do CIS Amcespar 1 - Desenvolver atividades relacionadas à assistência médica especializada e atendimentos complementares alternativos em saúde, conforme necessidade dos Entes consorciados. Realizações de atendimento em consulta, exames, sessão, terapia, procedimento, cirurgia, 'serviço/hora e outros que se fizerem necessários.

2 - Acompanhar o desenvolvimento de ações e atendimentos referentes aos serviços prestados pelo CIS.

3- Realizar demais serviços e aquisições de materiais destinados a manutenção dos serviços de saúde especializada.

003 Atividades Complementares de Saúde

1- Adquirir órteses e próteses oftalmológicas, ortopédicas e ostomias;

2- Contratar serviços de hospedagens/locomoção/alimentação de pacientes em tratamento "fora de domicílio".

3- Adquirir material médico/hospitalar para uso nas unidades do CIS Amcespar.

4 - Contratar serviço de apoio complementar aos municípios consorciados através de empresas prestadoras de serviços na área de saúde, conforme Programa de Apoio de Serviços em Saúde - PASS.

5 - Adquirir materiais de consumo para os atendimentos em saúde, para uso dos profissionais médico e demais necessidades de execuções para saúde, ambulatorial/hospitalar, odontológico, bem como se necessário, referente ao enfrentamento de situações emergenciais, adversas, e força maior, de saúde, para uso nos municípios através do Programa de Aquisição Complementar Compartilhada - PACC;

6 - Disponibilizar transporte para pacientes em tratamento de saúde dentro e fora da região, que envolvam ações do programa de apoio ao transporte sanitário;

PROGRAMA 0003 - PROGRAMAS DE SAÚDE

Código Descrição da Ação Metas

004 Atividades Referentes a Convênios, Contratos e Programas. 1- Manter e ampliar os serviços em saúde através de programas.

2 - Manter e ampliar os serviços em saúde através de Convênios, Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP e Contratos.

3 - Manter os serviços do Ambulatório MACC - Modelo de Atenção às condições crônicas, de acordo com as linhas Prioritárias do Estado;

4 - Disponibilizar transporte para pacientes de acordo com o Programa de Apoio ao Transporte sanitário;

5 - Conservar e ampliar a frota CIS, através de aquisições, cessões, doações, e/ou conforme necessidade.

6-Realizar Contratos e/ou Convênios com entidades públicas ou privadas, tendo preferência, as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

7- Manter e ampliar o Patrimônio CIS.

005 Programa Odontologia Especializada 1-Manter e ampliar o CEO II - Centro de Especialidades Odontológicas; conforme a demanda dos consorciados e em conformidade com o Ministério da Saúde. Neste contexto, administrar recursos originários de devidas delegações, de acordo com fonte repassada 'fundo a fundo', conforme indicação dos entes Consorciados.

2-Manter o laboratório de próteses odontológicas, conforme programação pactuada, de acordo com portarias Ministeriais.

3-Adquirir materiais, equipamentos e serviços que possibilitem maior produtividade e resolutividade de acordo com Programas Ministeriais.

006 Programa de Saúde Mental

1-Manter o Programa CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), de acordo com Portaria Ministerial que o estabelece, em conformidade com Plano de Trabalho e aplicação, firmado através de termo de Contrato Municipal, com a realização de atendimentos a pacientes de Saúde Mental;

2 - Realizar demais serviços e aquisições de materiais direcionados às manutenções do Programa para fins de funcionamento do CAPS II.

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:3CAFD8AF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICO PROCESSUAL, BEM COMO, DIVULGA NOVO CRONOGRAMA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR

I -O Presidente da Câmara Municipal de Iporã/PR, usando das atribuições legais,DIVULGAos critérios de correção da Prova Prático Processual e o novo Cronograma para o cargo de Procurador Jurídico, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2026, conforme segue:

ESPELHO DE CORREÇÃO – PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1. Adequação da resposta ao caso proposto –Compatibilidade da manifestação apresentada com a situação jurídica descrita no enunciado.	1,0
2. Adequação subjetiva e processual –Observância dos aspectos relativos às partes, à representação, à competência e aos demais pressupostos aplicáveis.	1,0
3. Cabimento e pressupostos jurídicos –Demonstração da pertinência jurídica da solução adotada, considerando os elementos apresentados no enunciado.	1,5
4. Fundamentação jurídica –Desenvolvimento dos aspectos jurídicos relevantes ao deslinde da questão, mediante fundamentação coerente e adequada ao caso concreto.	2,5
5. Análise das questões institucionais –Enfrentamento fundamentado das questões relacionadas às atribuições, competências e limites de atuação dos sujeitos envolvidos.	0,5
6. Providências processuais pertinentes– Identificação e fundamentação das providências adequadas às circunstâncias apresentadas no enunciado.	1,5
7. Requerimentos –Formulação dos requerimentos compatíveis com a solução jurídica apresentada e com as circunstâncias do caso.	1,0
8. Técnica de redação jurídica –Organização, clareza, coerência, fundamentação, precisão da linguagem jurídica e correção gramatical.	1,0
TOTAL	10,0

OBSERVAÇÕES DA BANCA

1.Serão considerados os fundamentos juridicamente pertinentes apresentados pelo candidato, ainda que mediante fundamentação diversa daquela adotada no padrão de correção, desde que compatíveis com o enunciado e com a legislação aplicável.

2.A ausência de indicação numérica de dispositivo legal ou constitucional não implicará, por si só, prejuízo à pontuação, quando o conteúdo jurídico correspondente estiver adequadamente desenvolvido.

3.Serão consideradas as denominações juridicamente equivalentes, desde que demonstrada a compreensão adequada da solução apresentada.

4.A pontuação será atribuída de acordo com o efetivo desenvolvimento dos critérios de avaliação, não sendo suficiente a mera citação de dispositivos legais, princípios ou conceitos jurídicos sem a correspondente fundamentação.

II – NOVO CRONOGRAMA

13/09/2026	Aplicação da Prova Prática
09/10/2026	Divulgação do resultado preliminar
10 e 11/10/2026	Recurso Resultado Preliminar
16/10/2026	Resultado – Recurso Resultado Preliminar eDivulgação do Resultado Final

Iporã, 11 de setembro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Tayná Marques Barros

Código Identificador:38BD01F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA (2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2026)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar

Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais, plano municipal de saúde do 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2026, **AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA (LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL)** para o exercício de 2027, no dia 28/09/2026 (segunda-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 11 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Secretário de Assistência à Saúde

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:28FD87E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1395/2026 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 01 de setembro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DIRCEIA DA SILVA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 046.xxx.xxx-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 03 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:039EE958

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1442/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 04 de setembro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANA GATTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 028.xxx.xxx-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2026
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3CE6DE58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1443/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 04 de setembro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JHORDAN GENARO BOTITANO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 081.xxx.xxx-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:18996083

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1444/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE: